

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 31 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
444	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.900,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
427	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.200,00	
472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-43.900,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de fevereiro de 2025

---

Fabrcio Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL